

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

DATA DE ABERTURA: 16/05/2022 - ÀS:09h

OBJETO: Construção de Empresa para realizar a Adequação de Estradas Vicinais no Município de Placas/PA.

A Prefeitura Municipal de Placas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital da Tomada de Preços nº. 006/2022: onde lê-se: 4.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.5.1 Empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

4.5.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.3 Estrangeiras que não funcionem no País.

4.5.4 Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta, devendo a comprovação ser apresentada em seu credenciamento, sendo a comprovação ser através de documento de consulta no Resultados da pesquisa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

4.5.5 Licitantes que estiverem enquadradas, no que couber ao disposto no artigo 9º seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, devendo ser apresentado junto ao documentos do item 5 a certidão Simplificada e Certidão Específica, emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, com data de expedição não superior há 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, onde se possam extrair as seguintes informações: a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante;

4.5.6 Empresa que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, aplicadas pela Prefeitura Municipal de Placas, devendo apresentar certidão de adimplência em conjunto com os documentos do item 5 do presente Edital.

4.5.6.1 o documento acima mencionado será expedido em dois dias uteis a contar da solicitação.

4.5.7 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Placas.

leia-se:

4.5. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.5.1 Empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

4.5.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.3 Estrangeiras que não funcionem no País.

4.5.4 Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta, devendo a comprovação ser apresentada em seu credenciamento, sendo a comprovação ser através de documento de consulta no Resultados da pesquisa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

4.5.5 Licitantes que estiverem enquadradas, no que couber ao disposto no artigo 9º seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, devendo ser apresentado junto ao documentos do item 5 a certidão Simplificada e Certidão Específica, emitidas pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, com data de expedição não superior há 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, onde se possam extrair as seguintes informações: a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante;

4.5.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Placas.

Placas – Pará, 10 de Maio de 2022.

Cleidiane da Silva Mota
Presidente CPL